



Universidade Estadual de  
Londrina

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Prograd 069/2026

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, considerando a Encomenda Governamental 02/2026 SETI/CES, torna público o edital de inscrição para **bolsista de graduação** (uma vaga) para atuação no *Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)*.

O programa tem como foco desenvolver instrumentos para o mapeamento das trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação da UEL, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso. O objetivo é produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e contribuam para a redução da evasão na instituição

### CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
De 30/04/2026 a 13/05/2026 até as 23h59min	Inscrições
Dia 15/05/2026, após as 14hs	Publicação do edital de homologação das inscrições
Dia 16 a 18/05/2026	Recurso ao edital de homologação
Dia 19/05/2026 após as 17hs	Resultado do(s) recurso(s) e informações sobre as entrevistas
Dia 22/05/2026	Entrevistas
Dia 26/05/2026 após as 14hs	Resultado
Dia 27/05/2026	Recurso
Dia 28/05/2026	Resultado Final
A partir de 01/06/2026	Convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) para assinatura da documentação de ingresso da bolsa

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto normatizar a seleção de um(a) (01) bolsista de Graduação dos cursos presenciais da UEL a saber: Administração, Ciências contábeis, Matemática, Educação Física – licenciatura, para desenvolver atividades, na Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, relacionadas à Emenda Governamental 02/2026 - *Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)*.

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) atuarão como bolsistas do programa, dando suporte na realização das ações descritas nas atividades previstas neste edital e no plano de trabalho.

## 2 – DA BOLSA

Descrição	Valor da Bolsa	Quantidade de vagas
Bolsista de graduação Carga Horária: 30h	R\$ 1.192,00	01

### 2.1 Bolsa para Estudante de Graduação

2.1 Uma bolsa (1) concedida pelo FUNDO PARANÁ, no valor de R\$1.192,00 (Hum mil cento e noventa e dois reais), com duração de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze meses) para estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação presencial da UEL a saber: Administração, Ciências contábeis, Matemática, Educação Física – licenciatura.

2.2 O(A) estudante não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades.

2.3 O(A) bolsista não poderá ultrapassar o limite máximo de 36 bolsas na mesma modalidade, considerando participações anteriores em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná.

2.4 O(A) bolsista não poderá ter inadimplência junto ao Estado do Paraná e municípios (multas, IPVA, IPTU, etc.).

2.5 O(A) estudante deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.6 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste edital, de forma presencial, seguindo escala de atividades determinadas pela coordenadora da proposta.

2.7 O(A) Bolsista Estudante de Graduação desenvolverá suas atividades sob orientação e supervisão de orientador(a) e da coordenadora do Projeto, colaborando em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente na realização das seguintes tarefas:

I. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.

II. Realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;

III. Auxiliar a coleta de dados referentes ao escopo do projeto;

IV. Auxiliar o desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;

V. Auxiliar a elaboração e manutenção de banco de dados referentes ao âmbito do projeto;

VI. Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes a esse projeto;

VII. Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e atividades do projeto;

VIII. Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;

IX. Participar das reuniões, dos eventos e atividades do projeto;

X. Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.

2.8 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

2.9 Para que os bolsistas tenham condições de recebimento das bolsas, é obrigatório possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

3.2 O(A) candidato(a) - bolsista de graduação - deverá ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação presencial da UEL dos cursos a saber: Administração, Ciências contábeis, Matemática, Educação Física - licenciatura.

3.3 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste edital, de forma presencial, seguindo escala de atividades determinadas pela coordenadora da proposta.

3.4 O(A) bolsista não poderá ultrapassar um número máximo de 36 bolsas, caso já tenha participado de projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse cômputo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 30/04/2026 a 13/05/2026 até as 23h59min, exclusivamente por e-mail (paradigma.perfil@uel.br), mediante apresentação das documentações listadas no item 4.8 (assunto do e-mail – Inscrição Edital PROGRAD 069/2026 Modalidade “bolsista de graduação”).

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).

4.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última.

4.5. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. Documentos exigidos para inscrição em formato PDF.

4.8.1. O(A) candidato(a) deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) juntamente com os seguintes documentos:

4.8.1.1. arquivo 01 - Cópia dos documentos RG e CPF;

4.8.1.2. arquivo 02 – para a modalidade graduando - Cópia do Comprovante atualizado de matrícula na UEL.

4.8.1.3. arquivo 03 - Currículo Lattes atualizado e documentado (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq). Os itens a serem pontuados devem estar na ordem de pontuação e destacados pelo candidato no currículo.

4.8.1.4. arquivo 04 – Quadro de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchido.

4.8.1.5. O não envio de todos os documentos acima listados implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.9. Em nenhuma hipótese será aceita a complementação de documentação.

4.10 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão selecionados por meio de entrevista pessoal realizada pela comissão de seleção, bem como pela pontuação do currículo lattes.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que será realizado em duas fases:  
I – Análise de Currículo, que valerá no máximo 4,0 (quatro) pontos (Fase 1).  
II – Entrevista pessoal, que valerá no máximo 6,0 (seis) pontos (Fase 2).  
5.2 – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:  
Pontuação conforme tabela **ANEXO II**, devidamente preenchida e comprovada.

## 6. DA ENTREVISTA

- 6.1 A entrevista ocorrerá presencialmente na Pró-Reitoria de Graduação, em data prevista no cronograma, com horário agendado conforme o edital de homologação das inscrições.  
6.2 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial ou documento equivalente antes do início da entrevista.  
6.3 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no edital de homologação.

## 7. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

- 7.1 A interposição de recursos seguirá o cronograma deste edital.  
7.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail [paradigma.perfil@uel.br](mailto:paradigma.perfil@uel.br). Colocar no assunto: Recurso Edital PROGRAD 069/2026.  
7.2.1 O modelo de recurso está disponível no **ANEXO III** deste edital.  
7.3 O resultado será divulgado no site: [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd), conforme cronograma deste edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 8.1 Desenvolver o plano de atividades presencialmente, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas das ações.  
8.2 Elaborar relatórios mensais de atividades com a descrição das atividades realizadas e execução do plano de trabalho do projeto.  
8.3 Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.  
8.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Universidade Estadual de Londrina - UEL e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI e do Fundo Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.  
8.5 Acessar com frequência a caixa de e-mail informada no ato da inscrição.  
8.6 Manter telefones e e-mail atualizados.  
8.7 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.  
8.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.  
8.9 Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.  
8.10 Possuir conta-corrente no Banco do Brasil, válida e de sua titularidade.  
8.11 Responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade

## 9. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

- 9.1 Desenvolver o plano de atividades conforme **ANEXO IV**, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.
- 9.2 Estabelecer contato com Instituições de Ensino Superior do Paraná, escolas, empresas e demais representantes da sociedade civil, para participação das atividades propostas pelo Projeto.
- 9.3 Auxiliar no planejamento, realização e pós-produção de eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.4 Características desejáveis: bom relacionamento interpessoal, bom uso de ferramentas do Google Workspace (Editor de Textos, Edição de Planilhas word e excel, Google (docs, sheets e forms) e Google Drive), Conhecimento em: software R; Power BI; e modelos de regressão

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela coordenação do projeto, no âmbito de suas competências.
- 10.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: paradigma.perfil@uel.br. Colocar no assunto: Dúvidas Projeto Emenda Governamental Proefe.
- 10.3 A convocação do(a) aprovado(a), dependerá exclusivamente de liberação pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária, e será feita por meio eletrônico (e-mail) pela Prograd.
- 10.4 O resultado final do presente Edital terá validade por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de até mais 12 (doze) meses, a critério da coordenação do programa.
- 10.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo.
- 10.7 Em caso de desistência da bolsa, esta será repassada para o(a) candidato(a) classificado(a) subsequentemente, respeitando-se a função pleiteada.
- 10.8 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Londrina, 30 de abril de 2026.



Prof. Dra. Ana Márcia F. Tucci de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

CANDIDATO:	
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (OBRIGATÓRIO), Agência (número) e Conta corrente	

**DADOS ACADÊMICOS:**

CURSO DE GRADUAÇÃO:
NÚMERO DE MATRÍCULA (em caso de estudante de graduação):

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**Instruções:** o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna "Pontuação autorreferida pelo candidato(a)", a coordenação do projeto confirmará ou não a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolados pelo próprio candidato na inscrição.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)</b>	<b>Pontuação mínima no item</b>	<b>Pontuação autorreferida pelo candidato(a)</b>	<b>Confirmação coordenação projeto</b>
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	10 pontos por projeto		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	10 pontos por projeto		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais de evento.	5 pontos por trabalho		
4. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	2 pontos por trabalho		
5. Publicação de artigo em revista indexada	12 pontos por artigo		
6. Publicação de artigo em revista não indexada	5 pontos por artigo		
7. Publicação de Capítulo de livro	5 pontos por capítulo		
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)</b>			
8. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIBIT/PIBID/PIBEX/Res. Pedagógica, etc	6 pontos para cada 50 horas		
9. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). Ex: PET/PIBIT/PIBID/PIBEX/Res. Pedagógica, etc	6 pontos para cada 50 horas		

<b>ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES</b>			
10. Monitoria (a cada 60 h)	5		
11. Organização de cursos-e ou eventos.	3		
12. Participação em ações extensionistas.	2		
13. Participação em Eventos Científicos como ouvinte (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	2		
14. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	2		
15. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Junior	2		
16. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, GEPE, Prope, FOPE)	3		
<b>TOTAL</b>			

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Londrina, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO IV**  
**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA GRADUANDO**

I. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.

II. Realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;

III. Auxiliar na coleta de dados referentes ao escopo do projeto;

IV. Auxiliar no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;

V. Auxiliar na elaboração e manutenção de banco de dados referentes ao projeto;

VI. Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes ao projeto;

VII. Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e demais arquivos referente ao projeto;

VIII. Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;

IX. Participar das reuniões, dos eventos e atividades do projeto;

X. Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.

---

Assinatura do/a estudante